



Ata da 56ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 15/08/2018


No décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta pelo Diretor Geral, Sr. Antônio Júlio Castiglioni Neto, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Ricardo Torres Meinicke, o Diretor de Gás e Energia, Sr. Carlos Yoshio Motoki, e a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, secretariados pela Srª Joseane Bravim Nicoli. **1 – Processo de Penalidade da empresa Star Assessoria e Serviços LTD-ME do Pregão 006/2017– processo79776841.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que informou aos demais diretores que o presente processo versa sobre o mesmo assunto já deliberado por esta Colegiada, ao analisar o processo 79598013, ocasião em que, o Senhor Diretor Geral apresentou voto propondo instauração de processo sancionatório visando eventual aplicação de pena de impedimento para licitar e contratar com o Estado por período de apenas 30 (trinta) dias, cominada com descredenciamento do CRC/ES pelo mesmo período. Preservando o princípio da legalidade, da transparência e da igualdade, voto pela instauração de processo sancionatório, na forma descrita acima. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **Reajuste Trimestral do Preço de Venda do Gás.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Gás e Energia que informou aos demais diretores tratar-se do reajuste trimestral do Preço de Venda do Gás (molécula + transporte), em 13,94% (treze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), de acordo com o previsto no contrato de suprimento assinado entre a Concessionária Petrobras Distribuidora S/A e a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, cujo pedido de homologação à Agência foi feito pela Concessionária através de sua carta GME/GCGN/GNRGN - 40/2018. Informou que o reajuste não decorre de decisão da Agência e a homologação está prevista no Anexo III, do item 5, do Contrato de Concessão, firmado em 16 de dezembro de 1993. Com esse reajuste o Preço de Venda do Gás pela Petrobras à Concessionária passará de R\$ 1,1338/m³ para R\$ 1,2918/m³, com vigência a partir de 01 de agosto de 2018. Colocado em votação, a homologação foi aprovada à unanimidade. **Revisão Tarifária Anual da Margem de Distribuição.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Gás e Energia, que informou aos demais diretores tratar-se da revisão tarifária anual 2017, da Margem de Distribuição, prevista no item 6, do Anexo III, do Contrato de Concessão, firmado em 16 de dezembro de 1993, cujo pleito foi apresentado pela Concessionária Petrobras Distribuidora S/A, através das cartas GNE/GMGN nº 14/2017, de 6 de setembro de 2017 e GNE/GMGN nº 15/2017, de 22 de setembro de 2017. Informou que a Agência avaliou o pleito e formulou uma proposta constante da Nota

Técnica Conjunta ASTET/GGN N° 004/2018, que foi submetida à apreciação e contribuições da sociedade, através da Consulta Pública n° 003/2018, pelo período de 21/06/2018 a 13/07/2018, com recebimento de contribuições de quatro instituições: Petrobras Distribuidora S/A, Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres – ABRACE, Vale S/A e Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES. Essas contribuições com as análises e considerações da Agência foram consolidadas e serão publicadas no site da Agência, no “Relatório Circunstanciado das Contribuições Recebidas no Processo de Consulta Pública 003/2018 da Margem Bruta de Distribuição a ser aplicada no exercício de 2018 (Nota Técnica Conjunta Final ASTET/GGN n° 004/2018)”. O resultado a ser apreciado pela Diretoria Colegiada é de uma Margem Bruta de Distribuição de R\$ 0,18137/m³ para o exercício de 2018, representando uma redução nominal de 8,54%, em relação à margem atual de R\$ 0,19831/m³. Considerando que a revisão tarifária anual tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2018 e que por conta de negociações, em andamento, entre o Poder Concedente, o Estado do Espírito Santo e a Concessionária, acerca do atual contrato de concessão, que poderiam impactar a revisão tarifária anual de 2017, esta foi postergada para agosto, de forma que a Concessionária praticou margem de R\$ 0,19831/m³ no período de 01/01/2018 a 31/07/2018. Considerando que a nova margem bruta tem uma redução, foi calculado o efeito retroativo entre essas duas margens, devidamente corrigido pela taxa SELIC e aplicado sobre o volume projetado desse período, resultando na margem bruta de distribuição de R\$ 0,15739/m³, para o período de 01/08/2018 a 31/12/2018. Essa margem bruta será aplicada adicional ao Preço de Venda do gás vigente em 01 de agosto de 2018. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 12:30 horas e eu, Joseane Bravim Nicoli Secretária Executiva lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.


Antônio Júlio Castiglioni Neto
Diretor Geral


Katia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico e
Infraestrutura Viária


Paulo Ricardo Torres Meinicke
Diretor Administrativo e Financeiro


Carlos Yoshio Motoki
Diretor de Gás e Energia